



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 23.939, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Reconhecimento do Curso de Graduação em Gestão Ambiental do Campus Central – Mossoró/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no Art. 11 da Resolução nº 01/2012-CEE/RN, , do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 18 de setembro de 2013 a qual acolheu o Parecer nº 075/2013, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 01/2013-CEE/RN;

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE-RN expedido pela Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º O Reconhecimento do Curso de Graduação em Gestão Ambiental – Campus Central – Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade do Reconhecimento do Curso de que trata o artigo anterior será de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 20 de novembro de 2013,
192º da Independência e 125º da República.

DOE Nº. 13.080
Data: 21.11.2013
Pág. 01

ROSALBA CIARLINI
Betânia Leite Ramalho